



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo do Pregão Presencial N.º 001/2023.

TERMO ADITIVO N.º 004/2024 AO CONTRATO N.º 002/2023-CMNR

TERMO ADITIVO N.º 002/2023 AO CONTRATO N.º 002/2023-CMNR

TERMO ADITIVO N.º 001/2023 AO CONTRATO N.º 002/2023-CMNR

Pelo Presente, a **Câmara de Vereadores de Novo Repartimento – Pará**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob N.º **34.626.424/0001-88**, representada por seu Presidente, Vereador **AGUILAR BOZI** (Contratante) e **S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ.: **13.017.518/0001-80** e Inscrição Estadual: **15.324.184-5**, localizada à Rodovia BR 230, Transamazônica s/n.º - Km 176,5, nesta Cidade de Novo Repartimento, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO MARCOS CUNHA FREIRE** (Contratada), já qualificados no Processo Pregão Presencial n.º 001/2023, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de acréscimo e reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, nesses termos o valor em reequilíbrio econômico financeiro, para aquisição de combustível constantes na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Do Preço, do contrato N.º 002/2023, oriundo do Pregão Presencial N.º 001/2023.:

CONTRATO INICIAL N.º 002/2023 – aquisição de combustível.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-------	----------------	-----------------



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Novo Repartimento
Comissão Permanente de Licitação

03	ÓLEO DIESEL S-10 – de boa qualidade, fornecido na localidade sede do município de Novo Repartimento	27.000	Litros	5,15	139.050,00
----	---	--------	--------	------	------------

ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR N.º. 001/2023 AO CONTRATO N.º. 002/2023

Produto	Valor Unitário do Contrato Inicial R\$	Quantidade Em Litros	Valor Total Atual R\$	Percentual Reajustado	Quant. Em litros	Valor Corrigido Contrato em R\$
ÓLEO DIESEL S-10	5,15	27.000	139.050,00	25%	33.750	173.812,50

ADITIVO DE VALOR N.º. 002/2023 AO CONTRATO N.º. 002/2023

Produto	Valor Unitário do Contrato Inicial R\$	Quantidade Em Litros Aditivo 001/2023	Valor Total Atual R\$	Percentual Reajustado Aditivo 002/2023	Valor do Aditivo 001/2023 R\$	Valor Corrigido Contrato em R\$
ÓLEO DIESEL S-10	5,15	33.750	173.812,50	15,2%	5,93	200.137,50

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor fixado no presente termo aditivo para fins de acréscimo e reequilíbrio econômico financeiro, com base na CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA, 12.1, item 1 passa a ter a seguinte redação:

Produto	Valor Unitário do Contrato Inicial R\$	Quantidade Em Litros Aditivo 001/2023	Valor ajustado Aditivo 002/2023 R\$	Percentual Reajustado Aditivo 004/2024	Valor do Aditivo 004/2023 R\$	Valor Corrigido Contrato em R\$
ÓLEO DIESEL S-10	5,15	33.750	5,93	16,5%	6,90	232.875,00



CLÁUSULA TERCEIRA: O valor corrigido com base em 16,5% (dezesesseis vírgula cinco por cento) do Aditivo 001/2023 e sobre Aditivo 002/2023 é de **R\$-32.737,50 (trinta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA:As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Novo Repartimento - PA, 07 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
REPARTIMENTO**
CNPJ sob o n.º: 34.626.424/0001-88
CONTRATANTE

S.M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ(MF) sob o n.º: 13.017.518/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:
